



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## DECRETO Nº 021/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, na segunda-feira dia 28/02/2022, e dá outras providências”.**

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o feriado facultativo em comemoração ao **Carnaval 2022** no dia **01/03/2022 (terça-feira)**;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo na mencionada data, como antecipação do dia comemorativo do Carnaval, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **28/02/2021** (segunda-feira).

**ARTIGO 2º** - As repartições Públicas Municipais ficarão com suas atividades paralisadas no dia **28 de fevereiro de 2022**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento a população, que por sua natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

**ARTIGO 3º** - O expediente voltará ao normal na **terça- feira dia 01 de março de 2022**.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de fevereiro de 2022.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)